



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 014/2016 ANO VII

Divulgação: quinta-feira, 21 de janeiro de 2016

Publicação: sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Contrato nº 17/2015 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a empresa **LEX EDITORA S/A - CNPJ** nº. 61.160.768/0001-17

Objeto: Fornecimento de 01 (uma) assinatura da Revista Lex – Legislação Federal e Marginália, compreendendo 12 volumes, para o ano de 2016 mais o direito à consulta ilimitada na Internet..

Valor total: R\$ 3.870,00 [três mil oitocentos e setenta reais].

Dotação Orçamentária: 1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “11”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Assinatura: Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2015.

FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO TJMMG

CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS x QUANTIDADE

Veículos (por categoria)	Quantidade
Veículos de Representação	03
Veículos de Transporte Institucional	05
Veículos de Serviço	04
Total	12

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS POR CATEGORIA / ANO DE FABRICAÇÃO

Veículos de Representação/ Ano de fabricação	Veículos de Transporte Institucional	Veículos de Serviço
GM/Cruze LT ORC 9500 (2014)	GM/Cruze LT ORC 9503 (2014)	FIAT/ Siena HMH 0007 (2007)
GM/Cruze LT ORC 9501 (2014)	GM/Vectra Elegance 2.0 HMH 9781 (2011)	FIAT/Pálio Weekend HMH 1839 (2008)
GM/Cruze LT ORC 9502 (2014)	GM/Vectra Elegance 2.0 HMH 9782 (2011)	FIAT/ Strada Fire HMH 8669 (2009)
	GM/Vectra Elegance 2.0 HMH 9783 (2011)	Moto Honda/Fan 125 HMG 9241 (2006)
	FIAT/ Siena HMH 8668(2009)	

*Situação em 18 de janeiro de 2016.

*Informações nos termos da Resolução nº 79/2009 do Tribunal de Justiça Militar e da Resolução nº 83/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

Alterando a escala de férias da 2ª Instância da Justiça Militar Estadual no que se refere ao 1º semestre de 2016, nos termos do art. 59 do RITJM, ficando retificada a Portaria nº 850/2015, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 04/12/2015, somente no tocante ao que se segue:

Juiz
Rúbio Paulino Coelho

1º período
07/03/2016 a 21/03/2016

2º período
06/06/2016 a 20/06/2016

Deferindo:

- compensação de 05 (cinco) dias trabalhados em plantão judiciário, requerida pelo Juiz Cel PM James Ferreira Santos, para gozo no período de 25 a 29/01/2016.

Deferindo:

-licença-luto, 08 (oito), a partir de 09/01/2016, requerida pela servidora Silvana Maria Nunes, JME- 0208-9, pelo falecimento de sua mãe Maria da Penha Nunes.

Aprovando:

- a designação da servidora Roberta Cristina dos Santos, JME-0442-1, conforme Portaria CJM nº 04/2016, para exercer em substituição as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial, código TJMA-GS-01, PJ- 64, na Central de Certidões, no período de 25/01/2016 a 05/02/2016.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0004408-93.2012.9.13.0001

Recorrente: Edirlei Augusto Gontijo

Advogado(a/s): Edilson Fiúza Magalhães (OAB/MG 124631) e outro(a/s)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso especial e ao recurso extraordinário.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002060-65.2013.9.13.0002

Agravante: Osvaldo Alves Filho

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido, entretanto, o presente Agravo que deverá subir à consideração do excelso Supremo Tribunal Federal.

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002369-52.2014.9.13.0002

Recorrente: Luismar Lopes Vieira

Advogados: Celton Godinho de Assis (OAB/MG 129595)

Bruno Lobo Oliveira (OAB/MG 074680)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULAS DAS DECISÕES: negado seguimento ao recurso especial e ao recurso extraordinário.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002837-13.2014.9.13.0003

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Recorrido: Vicmar Correa da Silva

Advogada: Luiz Mariano de Souza (OAB/MG 148923)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso extraordinário.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000584-52.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Jadir Silva
Apelante: Nivaldo Floriano Assunção
Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões no recurso especial e no recurso extraordinário.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0002451-80.2014.9.13.0003
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Daniel Moreira Carvalho
Advogado: Cleonice Soares Pereira (OAB/MG 109888)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para apresentar contrarrazões no Recurso Especial interposto por Daniel Moreira Carvalho.

CORREGEDORIA

Portaria nº 03/2016 - CJM

Designa magistrada para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, para atuar como plantonista na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 25/01/2016 às 8h do dia 01/02/2016**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar a magistrada plantonista, fica designado o servidor Renato de Oliveira Pinto, jme 0428-6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2016.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

30876MG => 61; 32585MG => 61; 32899MG => 83; 37884MG => 7, 21; 40673MG => 23; 40911MG => 21; 41230MG => 63; 41332MG => 65; 43222MG => 74; 47159MG => 19; 47176MG => 19; 50328MG => 61; 57305MG => 29; 57887MG => 41, 42, 43, 44, 45, 46; 61061MG => 59; 63061MG => 4; 65420MG => 15, 18, 29, 32; 65461MG => 35; 67363MG => 28, 60; 69315MG => 71; 70751MG => 77; 71328MG => 79; 77819MG => 12, 33, 39, 66, 73, 82; 77941MG => 15; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 41, 42, 43, 45, 46, 58, 59, 60, 61; 81446MG => 36, 54; 83092MG => 15; 83138MG => 43; 83345MG => 52; 83794MG => 11; 84985MG => 9; 85662MG => 24, 56, 58; 86517MG => 64, 67, 71, 72, 75; 88450MG => 43; 88642MG => 37, 55; 88659MG => 65; 91153MG => 28; 91462MG => 6; 93507MG => 10; 93714MG => 61; 96241MG => 15; 96305MG => 60; 96346MG => 7, 11, 20, 21, 37, 41; 96347MG => 21; 96712MG => 46; 98603MG => 47; 98985MG => 47; 100515MG => 51; 101172MG => 65, 81; 101622MG => 49; 102307MG => 4; 102722MG => 46; 106073MG => 12, 33, 66, 67, 69, 71, 73, 76, 80, 82, 85; 106114MG => 12, 33, 38, 66, 73, 82; 106658MG => 17; 106799MG => 37; 106993MG => 48; 107386MG => 54; 107966MG => 50, 54; 108530MG => 57; 109004MG => 2; 110515MG => 30; 111058MG => 61; 111446MG => 61; 111515MG => 14, 68; 112330MG => 54; 112708MG => 46; 113816MG => 65, 81; 114876MG => 60; 115283MG => 61; 115493MG => 3; 115769MG => 8; 115990MG => 3; 116366MG => 70; 116389MG => 70; 118395MG => 61; 118477MG => 28; 118991MG => 3; 120013MG => 57; 121096MG => 8, 23, 25, 27, 40; 123776MG => 62; 123799MG => 22, 25, 26; 124093MG => 7; 124424MG => 42; 124631MG => 12, 15, 20, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 66, 73, 82; 124718MG => 65; 126015MG => 67; 126800MG => 78; 126909MG => 61; 128310MG => 83; 128942MG => 61; 129275MG => 84; 129570MG => 61; 130054MG => 62; 131560MG => 1; 131799MG => 45; 132166MG => 15, 16; 132967MG => 65, 81; 134372MG => 15; 134740MG => 23, 40; 135365MG => 5, 44; 136307MG => 18; 136767MG => 84; 137003MG => 15; 137056MG => 61; 137124MG => 15, 63; 138016MG => 36; 141656MG => 83; 142312MG => 40; 143611MG => 13; 144390MG => 62; 144592MG => 13; 145316MG => 7, 11, 20, 31, 37; 146035MG => 23; 146362MG => 23; 147654MG => 3; 148466MG => 15; 148552MG => 46; 148698MG => 15; 149804MG => 25, 27; 150219MG => 23, 25, 27, 40; 151595MG => 16; 154999MG => 7, 37; 157829MG => 72; 158375MG => 25, 27; 158394MG => 25; 159247MG => 37; 160438MG => 62; 165854MG => 53;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000344-35.2015.9.13.0001

Exequente: Cb Vicente Gabriel Gomes Junior, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao exequente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da existência de débitos conforme documentos de fls. 24/25. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

2 - 0000388-54.2015.9.13.0001

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => JULGADO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Adv.: Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0000605-34.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Paulo Ricardo da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes do retorno da Carta Precatória da Comarca de Lavras/MG. Adv.: Cristiane Maria Campos, Jerusa Drummond Brandao, Leana Mello, Luanna Araujo Batista, Wilmar Reis Batista.

4 - 0000700-64.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª Cl Luiz Fernando Lopes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Vicente Camillo Curitiba, Ruben de Arimateia Ribeiro.

5 - 0000986-42.2014.9.13.0001

Autor: Cb Wander de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para ciência do ofício nº 3242/ CEMED/2015, onde informa o cancelamento da perícia. Adv.: Bruno Campelo Lima Cabo, Jerusa Drummond Brandao.

6 - 0001436-82.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Marcon da Mota Correa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Para se instruir o Precatório é necessário 2 (duas) vias autenticadas da procuração com firma reconhecida. Neste sentido, fica intimado o exequente para que apresente a segunda cópia da procuração original com firma reconhecida em Cartório, necessária para instruir a requisição de pagamento. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

7 - 0001690-55.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Alexandre Sarruff Almeida, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferido o requerimento do Estado de Minas Gerais à fl.723, devendo ser concedida vista dos autos fora de Secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elise Vaz de Lima, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Romulo Lage Goncalves.

8 - 0002166-30.2013.9.13.0001

Exequente: Felipe Rabelo dos Santos, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais acerca do comprovante do estorno pelo Banco do Brasil estampado às fls. 49/51. Adv.: Felipe Rabelo dos Santos, Jerusa Drummond Brandao, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

9 - 0002551-41.2014.9.13.0001

Exequente: Cb Willyan Santos Moreira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Homologado o valor de R\$ 18.182,44(dezoito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da sentença de fls. 11/12 dos autos de embargos à execução, em apenso. Fica intimado o exequente para que apresente as cópias necessárias para instruir a requisição de pagamento, em 02 (duas) vias, acompanhados da procuração original com firma reconhecimento em Cartório, também em 02 (duas) vias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Thais Miranda de Oliveira.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000045-10.2005.9.13.0001 ou 24613

Réu: Bruno Itabajara da Silva Garcia => Audiência Transação Penal designada para o dia 15/02/2016, às 13:30 horas. Adv.: Juvenil de Souza Ignacio.

11 - 0000428-70.2014.9.13.0001

Réu: Welton Barros Geremias, Vitor Hugo Mendes Rangel, Rangel Rodrigues Garcia, Farley Jose Almeida, Josadaque Cesario Magalhaes Oliveira => Vista à Defesa da Carta Precatória de fls. 892 e seguintes. Adv.: Alexandre da Silva Prado, Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha.

12 - 0000485-54.2015.9.13.0001

Flagranteado: Ataíde Policarpo da Silva => Audiência de Justificação designada para o dia 15/02/2016, às 15:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

13 - 0000656-45.2014.9.13.0001

Réu: Paulo Luiz Alencar n Filho, Marcelo Henriques de Oliveira => Vista à defesa do retorno da carta precatória remetida para Comarca de Rio novo/MG. Adv.: Laura Serta Junqueira Correa, Raphael Silva Knopp de Faria.

14 - 0000796-45.2015.9.13.0001

Réu: Francisco Assis Dantas de Azevedo => Extinta a Punibilidade tendo em vista a concessão do indulto a CB PM Francisco Assis Dantas de Azevedo, em conformidade com o art. 123, II, do CPM. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

15 - 0000880-17.2013.9.13.0001

Réu: Nerivaldo Izidoro Ribeiro => Decretada extinta a punibilidade do Ten Cel PM Nerivaldo Izidoro Ribeiro, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Estevao Ferreira de Melo, Pablo Fabricio de Souza Pimenta, Paulo Martins da Costa Crosara, Pedro Alcantara Trindade Neto, Sanzio Baioneta Nogueira, Thiago Xavier Nhimi Resende.

16 - 0000902-07.2015.9.13.0001

Réu: Francisco Carlos Jorge Martins => CANCELADA a Audiência de Inquirição de testemunha designada para o dia 01/02/2016 às 15:00 h. Adv.: Jeniffer Emmanuele Wenceslau Cocovich, Silvio Angelo Cocovich.

17 - 0001018-81.2013.9.13.0001

Réu: Juzemar Afonso Caldeira => Audiência Admonitória de adequação da proposta de suspensão condicional do processo designada para o dia 05/02/2016, às 15:30 horas. Adv.: Thelma Anderlini.

18 - 0001150-70.2015.9.13.0001

Réu: Antonio Marcio Lage => Designada audlência para o dia 02/02/2016 às 14:30 para oitiva das testemunhas militares arroladas na denúncia. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

19 - 0001247-41.2013.9.13.0001

Réu: Francisco Soares Gomes => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Uberaba/MG foi distribuída sob o nº. 453267-88.2015.8.13.0701. Adv.: Joao Fernandes de Lima Filho, Rondon Fernandes de Lima.

20 - 0001348-10.2015.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Fernando Claro Valero => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Fernando Claro Valero, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

21 - 0001591-51.2015.9.13.0001

Acusado: R.N.L.V. => Audiência de Decisão de Conselho de Justiça acerca do pedido da Defesa de fls. 11/22 designada para o dia 05/02/2016, às 15:00 horas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Fabiana Aparecida Sant'ana, Islande Goncalves Vercosa, Jorge Vieira da Rocha Junior.

22 - 0001840-02.2015.9.13.0001

Acusado: Julio Cesar Souza Lessa => Vista à Defesa acerca do laudo médico pericial de Insanidade Mental. Adv.: Leandro Teixeira Vieira.

23 - 0001973-15.2013.9.13.0001

Réu: Sebastiao Jose Maria Orsine Silva, Ailton Jorge Faria => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Teófilo Otoni/MG retornou ao cartório. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Jordelino Rodrigues Barreto Filho, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Weslei Goncalves Chaves.

24 - 0002186-50.2015.9.13.0001

Réu: Jesiel da Silva Santos => Extinta a Punibilidade tendo em vista a concessão do indulto ao SD PM Jesiel da Silva Santos, em conformidade com o art. 123, II, do CPM c.c o art. 193, do LEP. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

25 - 0002285-20.2015.9.13.0001

Flagranteado: Diego Silva e Sousa, Stefane Rosa Rodrigues => Declinada a competência da Justiça Militar e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum da Comarca de Belo Horizonte/MG. Concedido o benefício da liberdade provisória aos conduzidos. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Flavia Adriana Ferreira de Azevedo, Leandro Teixeira Vieira, Marcella Prado de Paula, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

26 - 0002286-05.2015.9.13.0001

Requerente: Stefane Rosa Rodrigues => Deixo de apreciar o pedido de liberdade provisória acostado às fls. 02/03, tendo em vista que o mesmo se encontra apócrifo. Adv.: Leandro Teixeira Vieira.

27 - 0002288-72.2015.9.13.0001

Requerente: Diego Silva e Sousa => Concedido ao Sd PM Diego Silva e Souza o benefício da liberdade provisória e, determinada a expedição de alvará de soltura e termo de liberdade provisória. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Flavia Adriana Ferreira de Azevedo, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

28 - 0002500-64.2013.9.13.0001

Réu: Cirilo Roberto Messias => Vista à defesa do Ofício de fls 51. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes, Moises Elias Pereira.

29 - 0002908-55.2013.9.13.0001

Réu: Homes Henrique Costa Fortunato => Vista à Defesa para os fins do artigo 427 do CPPM. Adv.: Gilberto Silva Manna.

30 - 0002940-26.2014.9.13.0001

Réu: Jose Geraldo da Silva => Não Concedido ao sentenciado o indulto natalino, porque o sentenciado nao atende aos requisitos objetivos e subjetivos constantes no decreto nº8615/2015, referentes a concessão. Adv.: Ricardo Silva Eleuterio.

31 - 0002950-70.2014.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Clovis de Paula Pimenta => Decretada extinta a punibilidade do Ten Cel PM Clóvis de Paula Pimenta, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Jorge Vieira da Rocha.

32 - 0002956-77.2014.9.13.0001

Réu: Douglas Medice Rocha => Audiência de Carta Precatória nº 0087028-69.2015.8.13.0704 na Comarca de Unai/MG, designada para o dia 22/01/2016 às 13:30. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Gilvan Alves Martins => Audiência de Carta Precatória nº 0087028-69.2015.8.13.0704 na Comarca de Unaí/MG, designada para o dia 22/01/2016 às 13:30. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

33 - 0002988-19.2013.9.13.0001

Réu: Dejair Luiz Silva => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Guapé/MG foi distribuída sob o nº 0016984-33.2015.8.13.0281 e teve audiência de instrução designada para o dia 12/02/2016 às 17h45min. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

34 - 0003217-76.2013.9.13.0001

Réu: Robson Nonato do Prado => Vista à defesa da juntada da Carta Precatória da comarca de Morada Nova de Minas/MG. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

35 - 0003316-46.2013.9.13.0001

Flagranteado: Abel David Neto => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Abel David Neto, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Amilton de Melo Montes, Edilson Fiuza Magalhaes.

36 - 0003786-14.2012.9.13.0001

Réu: Ronaldo Batista de Souza, Lindomar da Cruz, Aguinaldo Martins Oliveira, Flavio dos Reis Branquinho => Vista à Defesa para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a Defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Bruno Silva.

37 - 0004422-77.2012.9.13.0001

Réu: Anderson Mauricio Coelho => Audiência de Julgamento designada para o dia 16/02/2016, às 13:30 horas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elise Vaz de Lima, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

Réu: Geraldo Magela Ribeiro => Audiência de Julgamento designada para o dia 16/02/2016, às 13:30 horas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

38 - 0006036-20.2012.9.13.0001

Réu: Robson Nonato do Prado, Nelson Jose de Aguiar Junior => Vista à defesa do retorno da carta precatória remetida para Comarca de morada nova de Minas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

39 - 0006305-59.2012.9.13.0001

Réu: Edimundo Batista Ribeiro => A Carta Precatória expedida para a comarca de Patos de Minas/MG foi distribuída sob o nº 0480 15 021501-4. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira.

40 - 0006692-74.2012.9.13.0001

Réu: Anisio Marcio Rodrigues de Souza => Audiência de Decisão de Conselho de Justiça acerca dos pedidos da Defesa de fls. 250/251 e 253/254 designada para o dia 29/02/2016, às 15:30 horas. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

Réu: Gilberto Ferreira Rocha => Audiência de Decisão de Conselho de Justiça acerca dos pedidos da Defesa de fls. 250/251 e 253/254 designada para o dia 29/02/2016, às 15:30 horas. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Samila Dutra Ferreira.

Réu: Marcos Aurelio Ferreira Lima => Audiência de Decisão de Conselho de Justiça acerca dos pedidos da Defesa de fls. 250/251 e 253/254 designada para o dia 29/02/2016, às 15:30 horas. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

41 - 0000252-54.2015.9.13.0002

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 2º Sgt Vander Lucio de Jesus, => Vista ao Embargado para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da documentação apresentada às fls. 59/66. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra.

42 - 0000292-70.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Geraldo Aparecido Mota, Réu: Estado de Minas Gerais, => Defiro o pedido de fls. 439. Vista ao Estado de MG, por 15 (quinze) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra, Marcus Antonio dos Santos.

43 - 0000587-73.2015.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Maximiano Jose Felisberto, Executado: Estado de Minas Gerais, => Acolho os Embargos de Declaração, com efeitos infringentes. Inteiro teor disponível no site do TJMMG. Adv.: Alexandre Carlos Albino, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra, Luiz Carlos Albino.

44 - 0001581-72.2013.9.13.0002

Autor: Cb Alvaro Marques de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 15 (quinze) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Bruno Campelo Lima Cabo, Leonardo Canabrava Turra.

45 - 0002088-33.2013.9.13.0002

Autor: Cb Romero Pedro da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da documentação apresentada às fls. 225/226. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra.

46 - 0002589-50.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Hellisson Cristian de Carvalho Rodrigues, Réu: Estado de Minas Gerais, => Defiro o pedido de fls. 266. Vista ao Estado de MG, por 15 (quinze) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

47 - 0000510-11.2008.9.13.0002 ou 33578

Réu: Marcelo Junior da Silva => Declarada extinta a pena privativa de liberdade do condenado CP PM Marcelo Junior da Silva. Adv.: Lucas Laire Faria Almeida, Paulo Afonso da Silva.

48 - 0001304-85.2015.9.13.0002

Réu: Everton Carlos Heringer => Fica intimada a defesa do acusado para apresentação de quesitos à Carta Precatória inquiritória a ser expedida para a Comarca de Caratinga/MG. Adv.: Fabio Vieira da Silveira.

49 - 0001402-70.2015.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Jose Ueber Esteves => Extinta a Punibilidade do investigado, TEN CEL PM QOR José Ueber Esteves, pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Alessandra do Carmo de Paiva.

50 - 0001711-28.2014.9.13.0002

Réu: Leandro Machado de Araujo => Carta Precatória Inquiritória das testemunhas arroladas pela Defesa expedida em 16/12/2015 para a Comarca de Uberlândia/MG. Prazo de 60 dias. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

51 - 0002061-16.2014.9.13.0002

Réu: Dailson da Silva Freitas => Audiência Julgamento designada para o dia 01/02/2016, às 13:45 horas. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

52 - 0002070-41.2015.9.13.0002

Acusado: Walber Valeriano dos Reis => Vista à Defesa sobre a juntada de Laudo Médico Pericial constante às fls. 12/14. Adv.: Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes.

53 - 0002192-54.2015.9.13.0002

Réu: Denison Aredes da Costa => Fica a Defesa intimada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito da internação do réu no Hospital Metropolitano de Barbacena/MG. Adv.: Wender Charles de Andrade.

54 - 0004010-46.2012.9.13.0002

Réu: Jose Sirlanio Silva Bonfim => Declarada extinta a pena privativa de liberdade do condenado. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Aurelio Pajuaba Nehme, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

55 - 0006211-11.2012.9.13.0002

Réu: Emerson Givanildo Paz dos Santos => Vista à Defesa sobre Carta Precatória juntada. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

56 - 0006637-23.2012.9.13.0002

Réu: Valdeir Barbosa de Sales, Pedro Henrique Soares Santos => Declarada extinta a punibilidade dos sentenciados, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.615/2015, e nos termos do art. 648 do CPPM c/c o art. 123, inciso II, do CPM. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

57 - 0012777-10.2011.9.13.0002

Réu: Thomas Antonio Silva Fioreze => Extinta a punibilidade do acusado, SD PM Thomas Antônio Silva Fioreze, com fundamento no art. 89, §5º da Lei 9.099/95. Adv.: Braulio Danilo de Araujo, Celestino Januario Bacelar.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

58 - 0002600-76.2014.9.13.0003

Autor: 2º Ten Maria Marta Guido de Lima, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 161 e seguintes. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

59 - 0003309-87.2009.9.13.0003 ou 1401/09

Requerente: Sd 1ª CI Emerson Ricardo Martins Pereira, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, por 05 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Cesar Dias Bruno.

60 - 0003347-65.2010.9.13.0003 ou 1973/10

Autor: 3º Sgt Joao Soares Santana, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

61 - 0006391-24.2012.9.13.0003

Autor: Cb Cleiton Marcio Alves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, por 05 (cinco) dias. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Bruno Vilela Afonso Borges, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

MATÉRIA CRIMINAL

62 - 0000051-59.2015.9.13.0003

Réu: Christian Victorino Goncalves Ribeiro => Vista à Defesa de fls. 235/249 dos autos. Adv.: Rafael Stelmo Conforte.

Réu: Katia Daniela da Costa Moreira => Vista à Defesa de fls. 235/249 dos autos. Adv.: Rafael Stelmo Conforte.

Réu: Claudiney Augusto Ferreira => Vista à Defesa, para fins do art.417, §2º, do CPPM. Adv.: Adelaide Cristina de Souza Sant'anna, Joao Henrique Cury, Rafael Stelmo Conforte, Roberto Lambert Costa Pinto.

Réu: Felipe Jose Bianchetti => Vista à Defesa, para fins do art.417, §2º, do CPPM. Adv.: Adelaide Cristina de Souza Sant'anna, Joao Henrique Cury, Rafael Stelmo Conforte, Roberto Lambert Costa Pinto.

63 - 0000335-67.2015.9.13.0003

Réu: Antonio Carlos de Melo => Vista à Defesa de folhas 1145 e seguintes. Adv.: Antonio Carlos de Melo, Leandro Alexandrino de Melo.

64 - 0000366-87.2015.9.13.0003

Réu: Admilson dos Reis Borges => Audiência Interrogatório designada para o dia 04/02/2016, às 15:00 horas. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

65 - 0000477-71.2015.9.13.0003

Réu: Douglas Lana da Cunha => Decisão de folhas 159 dos autos: " O sentenciado não faz jus ao indulto natalino, faltando-lhe o requisito objetivo previsto no Decreto n. 8.615/2015. Tampouco faz jus à comutação da pena, prevista no art. 2º, do referido Decreto.". Adv.: Aline Faria de Oliveira, Carla de Jesus Resende, Fernanda Cecilio Machado Pavan, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima, Mauricio Luiz Pereira.

66 - 0000591-10.2015.9.13.0003

Réu: Glayson Amaral do Nascimento => Vista à Defesa para apresentação de suas razões de recurso. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

67 - 0000871-78.2015.9.13.0003

Réu: Rosiney Goncalves da Silva => Deferido o requerimento de adiamento da audiência. Audiência Interrogatório e Inquirição de Testemunha(s) redesignada para o dia 27/01/2016, às 16:00 horas. Adv.: Flavio Gibson de Alvarenga.

68 - 0000921-41.2014.9.13.0003

Réu: Ademarcio dos Anjos Almeida => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 03/02/2016, às 15:40 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

69 - 0000941-95.2015.9.13.0003

Réu: Antonio Marcos Vilas Boas => Vista à Defesa do despacho de fls. 108, bem como dos documentos juntados aos autos. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

70 - 0001072-70.2015.9.13.0003

Réu: Agenario Timoteo Pereira => Vista à Defesa para fins do art.417, §2º, do CPPM, bem como da Carta Precatória juntada às fls. 192/203 dos autos. Adv.: Edemir Justiniano de Aguiar Neto, Marlos Duarte Timoteo.

71 - 0001171-74.2014.9.13.0003

Réu: Amilton Marcio Vital Souza => Vista à Defesa do despacho de fls. 456 dos autos. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

Réu: Marco Aurelio Borges Neves => Vista à Defesa do despacho de fls. 456 dos autos. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

72 - 0001181-21.2014.9.13.0003

Réu: Bruno Drummond Fonseca => Vista à Defesa sobre o conteúdo da certidão de fls. 319, bem como para apresentação de quesitos à Carta Precatória a ser expedida. Designada a data de 03 de fevereiro de 2016, às 15h00, para realização da audiência de oitiva das testemunhas da Defesa. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira, Khalil Figueiredo Abdalla.

73 - 0001193-69.2013.9.13.0003

Réu: Alex Belton Candido => Declarada extinta a punibilidade do militar nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

74 - 0001233-80.2015.9.13.0003

Flagranteado: Wagner Adriano Soares, Robervan da Silva Lima, Washington Cesar Pereira, Eder Ricardo de Mello => Declinada a competência da Justiça Militar por ser crimes dolosos contra a vida. Adv.: Raquel Maria Barbosa Bahia Teixeira.

75 - 0001293-53.2015.9.13.0003

Réu: Josimar Fernandes Costa Dias => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 01/03/2016, às 13:00 horas. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

76 - 0001436-42.2015.9.13.0003

Flagranteado: Israel Santos Goes => Vista à Defesa de folhas 80 e s.s. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

77 - 0001661-62.2015.9.13.0003

Flagranteado: Luciano Gomes de Souza => Vista à defesa dos documentos de fls. 49/55. Adv.: Jose de Assis Pinto.

78 - 0001873-83.2015.9.13.0003

Réu: Paulo Henrique Santos Amorim => Audiência Interrogatório designada para o dia 04/02/2016, às 14:20 horas. Adv.: Zoe Ferreira Santos.

79 - 0002183-60.2013.9.13.0003

Réu: Paulo Sergio Sad => Declarada extinta a punibilidade do militar nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre de Almeida Barros.

80 - 0002532-29.2014.9.13.0003

Réu: Vinicius Barreto Martins => Vista à Defesa para fins do artigo 427 do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

81 - 0002692-54.2014.9.13.0003

Réu: Edilson Rocha Monteiro, Andrey Felix Gaspar, Gisuel Oliveira Guimaraes => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 28/01/2016, às 15:40 horas. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima.

82 - 0003573-02.2012.9.13.0003

Réu: Jaime Pacheco da Silva Filho => Vista à Defesa das folhas 659 e s.s. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

83 - 0003913-43.2012.9.13.0003

Réu: Lincoln Heleno da Fonseca, Guilherme Morais do Nascimento => Vista à Defesa para requerer o que for de Direito. Adv.: Alcides Massa Neto, Gilberto Soares Santos, Sergio Rabello.

84 - 0006913-51.2012.9.13.0003

Réu: Osmar Cerqueira Leite => Vista à Defesa de folhas 269. Adv.: Camila Gomes Duarte Mattos Cerqueira, Michell Wilton Santos Vieira.

85 - 0011457-19.2011.9.13.0003

Réu: Leonardo Viana Pessoa => Vista à Defesa dos documentos juntados às folhas 510 e seguintes. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, designou:

- o servidor Marcos Roberto Maciel, JME-0444-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Assessor de Juiz, AJ-AI, PJ- 51, na 2ª AJME, no período de 19/01/2016 a 11/02/2016